

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro

Mês de Referência: **MARÇO/2023**

Data da Análise: **30/04/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTONIO MENDES

Mês de Referência: MARÇO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	4.436,36
Repasse Mensal:	5.098,00
Rendimento:	69,13
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	9,55
Receita Total:	9.593,94

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2023	24/03/2023	585,00	
POLO	LUZ	fevereiro/2023	20/03/2023	1.071,29	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	13/03/2023	36,50	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2023	15/03/2023	69,00	
POLO	TELEFONE	janeiro/2023	10/03/2023	90,47	
POLO	TELEFONE	fevereiro/2023	10/03/2023	90,47	
				1.942,73	

Saldo:	7.651,21
---------------	-----------------



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA**

**ESCOLA ANTÔNIO MENDES
CARNEIRO**

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS
PMDE**

MARÇO – 2023

● Dados Gerais

Número :

P244027/2023

Local Atual:

Em trânsito para SME/CJ

Status:

Tramitando

Proprietário :

SME/CADM/EAMC

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Data Abertura:

10/04/2023 - 08:37

Prioridade:

Ordinária (Normal)

Corpo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE - MARÇO DE 2023 - PMDE.

● Manifestante

Tipo :

Pessoa Jurídica (Sem Ser Orgao)

CPF/CNPJ:

10.668.025/0001-11

Nome:

Conselho Escolar Antonio Mendes

Responsável:

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA

Localidade:

Coração de Jesus, Sobral, Ceará

Endereço :

-

● Folhas e Volumes

Nº de Folhas:

37

Nº de Volumes:

0

**Sistema de Protocolo Único**

Órgão / Local de Origem:

SME/EAMC - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO

Nº Processo :

P244027/2023

Data Abertura :

10/04/2023 - 08:37

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Antonio Mendes

Observação :

sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/04/2023 - 08:37	Rosana Maria Parente Lima
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA: Antônio Mendes Carneiro
ENDEREÇO: Avenida: Dr. José Euclides Ferreira Gomes n°693 – Bairro: Coração de Jesus
TELEFONE: (88) 3677.4010
E-MAIL: antonio.mendes@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 10.668.025/0001-11
INEP: 23024569

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de abril de 2023.

De: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **MARÇO/2023**, com o repasse referente ao exercício de 2022 no valor de R\$5.098,00(cinco mil e noventa e oito reais).

Atenciosamente

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira

Diretora da Escola

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira
ATO N° 170/2022-SME
Diretor Escolar DNS-3

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL

Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral, Ceará, CEP 62.040-000
Contatos: 3677-4010 antonio.mendes.seducsobral@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO

CNPJ: 10.668.025/0001- 11

ENDEREÇO: Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes n° 693 - Bairro: Coração de Jesus

INEP: 23024569

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ZANDRA TÉRCIA PARENTE JARDIM FERNANDES, CHANDERLENE PIMENTEL DE SOUSA e RIVANIA PONTES LINHARES**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2023**, a **RECEITA TOTAL** no valor de R\$9.603,49(nove mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 1.942,73(hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de abril de 2023.

Zandra Tércia P. Jardim Fernandes Zandra Tércia P. Jardim Fernandes 98031022481
Assinatura RG

Chanderlene Pimentel de Sousa Chanderlene P. de Sousa 99031083071
Assinatura RG

Rivania Pontes Linhares Rivânia Pontes Linhares 70828183
Assinatura RG

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira

Presidente da Unidade Executora

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira

RG: 2000031076980

Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira
Presidente da Unidade Executora





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES

Conta: 0554 | 003 | 00002247-8

Data: 03/04/2023 - 09:39

Mês: Março/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/03/2023	000341	CRED TED	5.098,00 C	5.098,00 C
13/03/2023	900793	CHEQUE PAG	90,47 D	5.007,53 C
13/03/2023	900794	CHEQUE PAG	90,47 D	4.917,06 C
13/03/2023	000020	MANUT CAD	36,50 D	4.880,56 C
13/03/2023	990001	APL AUTOM	4.880,56 D	0,00 C
13/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



15/03/2023	022023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/03/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/03/2023	900795	CHEQUE PAG	1.071,29 D	1.071,29 D
21/03/2023	727220	RESG AUTOM	1.071,29 C	0,00 C
21/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/03/2023	900796	CHEQUE SAC	585,00 D	585,00 D
27/03/2023	727220	RESG AUTOM	585,00 C	0,00 C
27/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/03/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/04/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês (%)	No Ano (%)	Nos Últimos 12 Meses (%)	Cota em: 28/02/2023	Cota em: 31/03/2023
1,0037	2,7721	11,2026	1,984094	2,004008

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES	CPF/CNPJ 10.698.025/0001-11	Conta Corrente 003.000022478	Mês/Ano 03/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação				

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.436,36C	2.235,958605
Aplicações	4.880,56C	2.450,248837
Resgates:	1.725,29D	868,255528
Rendimento Bruto no Mês	69,13C	
IRRF	9,55D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.651,21C	3.817,951915
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 03	APLICACAO	4.880,56C	2.450,248837
15 / 03	RESGATE	69,00D	34,785434
	IRRF	0,34D	
	IOF	0,00	
21 / 03	RESGATE	1.071,29D	539,346902
	IRRF	5,81D	
	IOF	0,00	
27 / 03	RESGATE	585,00D	294,123191
	IRRF	3,40D	
	IOF	0,00	



Dados de Tributação**Rendimento Base**

42,52

IRRF

9,55

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os Fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo Mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência do relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

ISAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ovidual:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO

05 – ENDEREÇO

Avenida José Euclides Ferreira Gomes, 693 - Bairro Coração de Jesus

02 – EXERCÍCIO

mar/23

04 – NÚMERO DO CNPJ

10.668.025/0001-11

06 – MUNICÍPIO

SOBRAL

07 – UF

CE

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO MENDES CARNEIRO

05 – ENDEREÇO

Avenida José Euclides Ferreira Gomes, 693 - Bairro Coração de Jesus

02 – EXERCÍCIO

mar/23

04 – NÚMERO DO CNPJ

10.668.025/0001-11

06 – MUNICÍPIO

SOBRAL

07 – UF

CE

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

1 POLO

01/a 31/03/2023

69,13 R\$

9.603,49

12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)

11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)

17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item

20 - NOME DO FAVORECIDO

21 - CNPJ OU CPF

22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS

23 - ORIGEM

24 - NAT

25 - DOCUMENTO

26 - PAGAMENTO

27 - VALOR (R\$)

3 01 FIXO

6 01 FIXO

7 ENEL

9 LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

10 DB.CST.PJ

8 TOTAL

76535764/0001-43

76535764/0001-43

07596634/0001-37

23780520/0001-88

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE ABRIL DE 2023.

LOCAL E DATA

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA

Presidente da Unidade Executora

Comp. Banco Agência C1 Canto C2 Série Cheque nº C3 R\$ 90,47
 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900793 8
 Pague por este cheque a quantia de Noventa Reais e Quarenta e Sete
Centavos — / — e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 01/23

Sobral, 10 de março de 20 23.
Gianna Maria Ribeiro Parente
 CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
 CNPJ 10.668.025/0001-11
Elyson Berto Ribeiro
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

⑆10405541⑆ 0189007935⑆ 600300224739⑆

CAIXA

JJ 055400391265-6

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
10/03/2023
Resome Parente Lima
 Assinatura

Gianna Parente



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

069-381193229-4

10/MAR/2023 HORA DE: 15:18:32

LOT. 05.025175-9 TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 90,47

846400000002 904700240305

150349703671 740100223024

069-381193229-4

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

10 / 03 / 2023

Assinatura

PAGO 10 / 03 / 2023

COM O CURSO DO PND

Gina Paente

PROF. DE LING. PORT.





CTOE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES,693
CORACAO DE JESUS
62043-070 - SOBRAL - CE



AD 00100094

DATA DE EMISSÃO 15/02/2023	TELEFONE/CONTRATO 3677-4010 0 2
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 90,47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/03/2023
TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 090901263638	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	02/23:	01/23:	12/22:
ALTERNATIVO		11/22:	10/22:	09/22:

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NFST N. 00000658189/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3677-4010 0 2

LIGACÕES LOCAIS								
0001/01 15/02/2023 CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00			0,00
SUBTOTAL								0,00

TC VOICE NET								
0001/02 15/02/2023 ASS. VOICE NET + 100	DE 01/02/23 A 28/02/23					45,24%	VD	90,47
SUBTOTAL								90,47

BASE DE CÁLCULO ICMS	90,47							
ALÍQUOTA	20%							
VALOR	18,09							

ISS

RESERVADO AO FISCO

2652.ec80.2739.e1c3.4bb5.b4b3.22ac.6a87

FATURA N.: 0900090616992

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3677-4010 0 2	90,47
TOTAL	90,47

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUST(1%) FORTTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.

PREZADO CLIENTE, ATÉ 15/02/23 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 70,00. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês, Suspensão dos serviços: Parcial: 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continuará ativa e receberá chamadas e a assessoria será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/megociacao/ e veja todas as dicas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS OI FIXO	90,47
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	90,47
LIGACÕES PARA CELULAR	0,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00

VALOR A PAGAR

R\$ 90,47



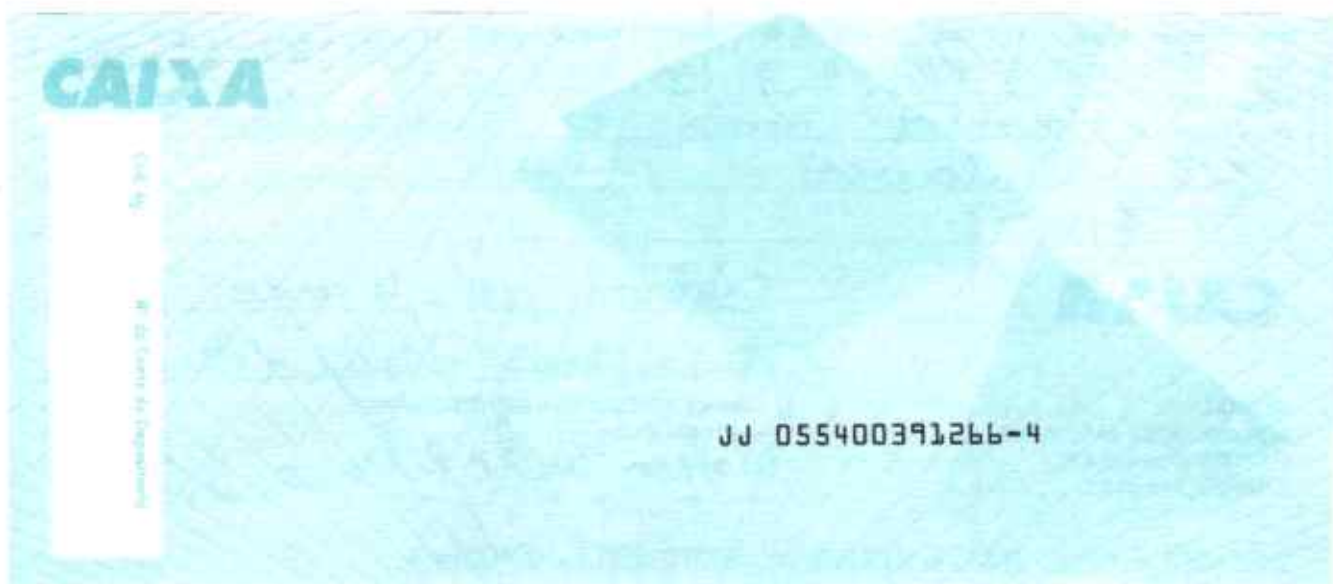
Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS 90,47
 018 104 0554 5 03002247-8 8 AAA 900794 6
 Pague por este cheque a quantia de Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos e centavos acima
 ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 01/23

Sobral, 10 de Março de 20 23
Gianna Maria Ribeiro Parente
 CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
 CUP 10.668.025/0001-11
elayson Builo Ribeiro
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

104055400 0189007945A 800300224783



PAGO 10/03/2023
 R\$ 90,47

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
10/03/2023
Rosane Parente
 Assinatura

Gianna Parente

12
Rosane
 CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693
CORACAO DE JESUS
62043-070 - SOBRAL - CE



AD: 00100111

7213512820 00000 00000000111 30 240123

DATA DE EMISSÃO 19/01/2023	TELEFONE/CONTRATO 3677-4010 0 2
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 90,47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/02/2023
TIPO DE TERMINAL NAD RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 090901263638	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	01/23:	12/22:	11/22:
ALTERNATIVO		10/22:	09/22:	08/22:

PAG./LINHA DATA DESCRIÇÃO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NFST N. 00300641837/SERIE B /SUB-SERIE 54
TELEFONE 03497 3677-4010 0 2

LIGAÇÕES LOCAIS
0001/01 19/01/2023 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

TC VOICE NET
0001/02 19/01/2023 ASS. VOICE NET + 100 DE 01/01/23 A 30/01/23 45,24% VD 90,47
SUBTOTAL 90,47

BASE DE CÁLCULO ICMS 90,47 TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS 90,47
ALÍQUOTA 20%
VALOR 18,09

ISS

RESERVADO AO FISCO

e69e.c20f.66bb.1011.38ef.847c.6cbb.d90b

FATURA N.: 0900090598238 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU VALOR
03497 3677-4010 0 2 90,47
TOTAL 90,47

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUST(1%) FONTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.

PREZADO CLIENTE, ATÉ 19/01/23 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 70,98. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continuará apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratuais. Acesse www.oi.com.br/magociacoes/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS OI FIXO 90,47
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO 90,47
LIGAÇÕES PARA CELULAR 0,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS 0,00
OUTROS VALORES 0,00

VALOR A PAGAR R\$ 90,47
VENCIMENTO 05/02/2023



loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, de

069-381193232-4

10/MAR/2023 HORA DE: 15:19:21

LOT. 05.025175-9 TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01-FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 90,47

845600000000 904700240305

1503497036 1 740100223016

069-381193232-4

1ª VIA

loterias caixa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
<u>10/03/2023</u>	
Assinatura	

PAGO 10/03/2023

COM RECIBO DO PAGO

Gimma Parente

20-000000000000

14

PAGO

CONSELHO

Brp

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900795	4	1.071,29

Pague por este cheque a quantia de Um Mil, Setenta e um Reais e
Vinte e Nove Centavos e centavos acima
 ou à sua ordem FNE L

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 01/23

Sobral, 20 de março de 20 23
Gianna Maria Ribeiro Parente
 CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE
 CNPJ 10.668.025/0001-11
clayson Ribeiro

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

10405549 0189007955 600300224789

CAIXA

JJ 055400391267-2

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
20/03/2023
Rosana Parente
 Assinatura

20/03/2023
Gianna Parente

15
Rosana Parente



Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Vialheiro, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60.725-045
CNPJ: 07.347.251/0001-70 - CEF: 06.108.646-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002.

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO	18/01/2023	16/02/2023	29	17/03/2023	

MUNICÍPIO DE SOBRAL Avenida JOSÉ EUCLIDES F GOMES R 715 **SEM BARRIO 3200-000 SOBRAL CE CEP: 62011085 CPF/CNPJ: 07.398.634/0001-37 INSC. EST: 089202563	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 7368518		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 952098531 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/02/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://de-portal.sela.virtual.rs.gov.br/NF?chave=chave-de-acesso 32323 0207 0472 5100 0170 8600 0052 0889 5110 2912 7558 Protocolo de autorização: 3232300008069119 - 17/02/2023 às 00:04:15-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 02/03/2023
	Nº DO CLIENTE 7368518		

MÊS-ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	16/03/2023	R\$ 1.071,29

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde - 18/01 - 16/02 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. informações: www.enel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS E ALÍQUOTAS				CONSUMO (kWh)			
Nome da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa (R\$)	INSS/INSS	INSS/INSS	INSS/INSS	INSS/INSS	MÊS-ANO	CONSUMO	DIAS	TIPUS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.123	0,38448	432,20	15,75	432,20	35,00%	151,47	0,38001					FEV/23	1123,00	28	UO
Energia Ativa Fornecida TUSEI	kWh	1.123	0,33883	380,89	16,30	380,89	35,00%	125,31	0,41373					JAN/23	380,89	30	UO
Juros Moratórios				6,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						DEZ/22	1497,00	31	UO
Multa				28,12	0,00	0,00	0,00%	0,00						NOV/22	1754,00	30	UO
Subtotal Faturamento				1.037,08										OUT/22	1779,00	29	UO
Subtotal Outros				64,21										SET/22	1841,00	32	UO
TOTAL				1.071,29		33,05		1.047,98						AGO/22	1738,00	31	UO
														JUL/22	915,00	29	UO
														JUN/22	1403,00	30	UO
														MAR/22	1478,00	30	UO
														ABR/22	1371,00	30	UO
														MAR/22	910,00	30	UO
														FEV/22	588,00	28	UO

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	Fl. Horária/Segmento	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
1821789-030-001	HTP	18.01	79677,3	16.02	80805,33	1,0	1123,0	28	

RESERVAÇÃO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Letura Anterior	Letura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kWh	Mes/Ano	Valor(R\$)
1821789-030-001	ENERGIA ATIVA - HHV	HTP	79677,30	80805,33	1,00	1123,00	01/2023	706,37

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RESIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL, SOBRAL

CASAMENTO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição financeira e informe o código 704918



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

079-820806166-8

20/MAR/2023 HORA DE: 15:31:05

LOT. 05.025175-9 TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.071,23

838600000107 712-00312007

024930530079 000073685186

079-820806166-8

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

20/03/2023

Rosane Parente

Assinatura

PAGO 20/03/2023

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

Gimmar Parente



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/05824 - PROCESSO Nº: P1889462022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	12,00	12.110,0000	14.520,00	585,0000	7020,00	7500,0000	51,65 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				14.520,0000		7.020,0000	7.500,0000 0	51,65 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 14.520,00

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 14.520,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 7.020,00

Economia Gerada*: R\$ 7.500,0000 (51.65%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

ANTONIO MENDES
PAG 18
Pape



ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
"Caminhando juntos rumo ao sucesso"

Inep: 23024569

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
LUCAS OLIVEIRA MARTINS
RUA: ANTONIO XIMENES FEIJÓ N°445, BAIRRO : SUMARÉ

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros/locação de equipamentos – Impressora monocromática, com manutenção preventiva e corretiva, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05824.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CAPACIDADE PARA 100.000 MIL CÓPIAS.	-	12	R\$585,00	R\$7.020,00
VALOR TOTAL				R\$7.020,00	

Com isso, solicito o serviço de locação de impressora na sede da Escola Antônio Mendes Carneiro, localizada à Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº693, Bairro: Coração de Jesus no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA

Diretor (a) da Escola Antônio Mendes Carneiro
CONTRATANTE

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445
CEP: 62.014-540
SOBRAL - CE

Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693 Bairro Coração de Jesus, Sobral, Ceará - CEP: 62.010-000

Contatos: 3677-4010



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000576	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração		24/03/2023		Competência		MAR/2023
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE
				Optante do Simples		SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382				
Nome Fantasia		RE9				
Endereço		RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - SUMARE				
CPF/CNPJ		23.780.502/0001-88		Insc. Municipal	15452	UF CE
Cidade		SOBRAL		C.E.P	62.014-540	Comp.
				Insc. Estadual		0
				Telefone		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO				E-mail
Endereço		AVN CORONEL JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 693 ESCOLA CORACAO DE JESUS 62043070 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ		10.668.025/0001-11		Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
				Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇA, CAPACIDADE PARA 100.000 MIL CÓPIAS						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA	
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
						IRRF
						0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	585,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	585,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	qudlofc6kn4m9sp3vxwgia8yjez			ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	585,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 24/03/23 12:41						
Hora da emissão: 12:41:30						

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒ ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐ 24/03/2023 Rosana Parente Assinatura
--

24/03/2023
 COMPARTILHADO
 Rosana Parente





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

RS 585,00

Recebemos do **CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO** quantia de R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe - 576

Sobral 24 de MARÇO de 2023

Lucas O. Martins

「23.780.502/0001-88」
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445
CEP: 62.014-540
「SOBRAL - CE」



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002247-8	8	AAA	900796	2	585,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos e Oitenta e Cinco</u> <u>Reais</u> e centavos acima <u>Lucas Oliveira Martins - MEI</u> ou a sua ordem CAIXA <u>Sobral, 24 de março</u> de 20 <u>23</u> <u>Gianna Maria Ribeiro Parente</u> CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDE 10.668.025/0001-11 <u>Clayson Raulo Ribeiro</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 01/23

10405548 0189007965 600300224789



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
24.03.2023
Rosana Parente
 Assinatura

PAGO 24/03/2023
 COM O CURSO DE PADE
Gianna Parente





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001479

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000001479/2023

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001479





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000001479

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/05/23
SOBRAL-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 16/03/23 às 10:41:59





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202305503274

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2023 ÀS 11:33:58
VÁLIDA ATÉ 02/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:46 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **ED3E.44C7.C699.C16A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão nº: 37283871/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:15:02

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.780.502/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401514151139559

Informação obtida em 23/03/2023 17:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2022 – ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO

PROCESSO Nº P188946/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Escola Antônio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11, com sede na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 693, Bairro Coração de Jesus, representado neste ato pelo Sra. Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira, inscrita no RG sob o nº 2000037076980, CPF nº 004.846.633-64, residente e domiciliado na Rua Zizi Ponte, nº 1016, Bairro Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23780502000188, com sede na Rua Antonio Ximenes Feijó nº445, Bairro: Sumaré, Sobral – CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº20073457102 SSP-CE e CPF nº 005.876.143-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05824 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: Serviço de locação de impressora monocromática, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, capacidade para 100.000 mil cópias.	-	12	585,00	7.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Conta corrente 2247-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), Escola Antônio Mendes Carneiro, localizada à Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 693, Bairro Coração de Jesus em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 693, Bairro Coração de Jesus, Sobral - Ceará. CEP 62.040-000

Contatos: 3677-4010 antonio.mendes@edu.sobral.ce.gov.br

L. Martins

Byze



5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

L. M. Martins





6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;

L. Martin





- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

Lo. Martins





- 7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrada judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO
"Caminhando juntos rumo ao sucesso"
Inep: 23024569

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 21 de março de 2022

GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA
Contratante

LUCAS OLIVEIRA MARTINS
LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CLAYSON RATO PEREIRA
CPF: 996.575.503-39

2. APRILIA MARTINS DA SILVA FERREIRA
CPF: 130.516.113-08



Operação: 003 Conta: 00001454-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO FRANCISCO AMARAL E SOUZA, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P188946/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 23.780.502/0001-88. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Locação de Equipamentos - Impressora Monocromática, com Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. FRANCISCA CÉLIA ANDRADE SOUZA, professora readaptada, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginnia Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Lucas Oliveira Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P187324/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Toretz Trindade, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa MAXCOPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04425 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 606,06 (seiscentos e seis reais e seis centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Toretz Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 03 Conta: 03004189-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. MARIA DE JESUS FRUTUOSO, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e José Eudimar Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P187324/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Toretz Trindade, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04425 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 465,05 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Toretz Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 03 Conta: 03004189-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do

contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. MARIA DE JESUS FRUTUOSO, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P187724/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04773 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a ser pago com recursos da Escola Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO, coordenador pedagógico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P186314/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03340 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.730,60 (Sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO, coordenador pedagógico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P187635/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04710 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados - Toner para Impressora, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 240,00 (cento e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1430-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. FRANCISCA ROZIELIA SALES DE